CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA – ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

# RESOLUÇÃO Nº 68/88

ATUALIZA OS SUBSÌDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A mesa da Câmara Municipal de Itacarambi, tendo em vista a Lei Complementar nº 17, de 11 de julho de 1988, que altera a redação do artigo 76 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972 modificado pelas Leis Complementares nºs 14, de 21 de dezembro de 1979, 15 de 18 de novembro de 1982, e 16 de 8 de julho de 1986. Decreta e promulga a seguite Resolução:

ARTIGO 1º: O subsídio do Prefeito Municipal, fixado na Resolução nº 65/87 de 09 de novembro de 1987, passa a ser no seguinte valor.....Cz$ 344.313,22 ( Trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e treze cruzados e vinte e dois centavos ).

ARTIGO 2º: Fica fixada em Cz$ 229.542,14 ( Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois cruzados e quatorze centavos ), a verba de representação do Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º: O subsidio do Vice-Prefeito,fixado na Resolução nº 65/87 de 09 de novembro de 1987, passa a ser de Cz$ 86.078,31 ( Oitenta e seis mil, setenta e oito cruzados e trinta e um centavos).

ARTIGO 4º: Os valores mencionados nos artigos 1º,2º, e 3º da presente Resolução, serão pagos mensalmente.

ARTIGO 5º: Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 1988.

Continuação da Resolução nº 68/88....

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA – ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação da Res. nº 68/88

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itacarambi, em 12 de setembro de 1988.

A MESA:

= Dário Dourado Filho
PRESIDENTE

= José Pereira da Silva
VICE-PRESIDENTE

= Augusto Ferreira de Souza
SECRETÁRIO